



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela lei municipal 1.440, de 04 de março de 1994.

ANO XXVII - Nº 3931 - Caderno único

Parnaíba, PI - Quinta-feira, 05 de junho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS Pag. 02

PORTARIAS Pag. 04

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS Pag. 06

CMS ATA E RESULTADO Pag. 06

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pag. 09

EXTRATOS CLCA Pag. 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PORTARIAS EMPA Pag. 11

ASSINATURA DIGITAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo para contratação de professores para formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, obedecido o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e no art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e demais disposições desta Lei Complementar.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, autorizado a contratar servidores, pelo prazo de até 12 (doze) meses, renovável de acordo com a necessidade, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsões da lei 2560/2010, tais como: de licença para capacitação, redução de cargas horárias, licença saúde, licença maternidade e necessidades afins.

§ 2º. A prorrogação deve ser feita antes de findar o prazo do contrato;

§ 3º. As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º - A contratação autorizada por esta Lei Complementar será efetuada mediante avaliação em processo seletivo simplificado, garantindo o atendimento aos princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação Orçamentária específica e mediante prévia autorização da Secretaria de Educação.

§ 1º. As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário de Educação, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - Caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos da Lei;

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei complementar, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede;

IV - A estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - Pronunciamento da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Gestão:

- a) A Secretaria de Gestão emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei Complementar;
- b) A Secretaria de Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais.

Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei Complementar, será fixada na forma do anexo único.

§ 1º. Poderá a critério da administração, de acordo com sua necessidade fazer mudança de carga horária de 20 para 40 horas.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 6º - Os pessoais contratados nos termos desta Lei Complementar estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 7º - Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio desta Lei Complementar em razão da precariedade do cargo.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, ou através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) realizado pela Corregedoria municipal através da provocação de qualquer interessado que denuncie alguma transgressão ocorrida no exercício funcional, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 11 - O contratado na forma da presente Lei Complementar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 - Os contratados na forma desta Lei Complementar sujeitam-se às seguintes penalidades:

I – Advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II – Repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência.

III – Rescisão a contratação, nos termos desta lei complementar, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei complementar, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º. É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei complementar, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 3º. Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentando o documento de justificativa mediante protocolo na secretaria a que estiver vinculado o contratado, sob pena de rescisão contratual.

Art. 13 - O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar se extinguirá, sem direito a indenizações adicionais:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Pela prática de infrações disciplinares pelo contratado.

IV - Pela falta de necessidade da administração.

§ 1º. Havendo a extinção do contrato pelo término do prazo contratual sem prorrogação, deverá haver a convocação do candidato seguinte, conforme a ordem de classificação no teste seletivo.

§ 2º. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 14 - O contrato firmado de acordo com esta lei complementar, assegura o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

I - Por iniciativa do contratante.

II - Por iniciativa do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por qualquer uma das partes.

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa da Administração, decorrente de conveniência administrativa, se regerá nos termos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 15 - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar se aplica, subsidiariamente, o disposto, no que couber, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnaíba.

Art. 16 - A contratação nos termos desta Lei Complementar não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 17 - Ficam extintos os cargos criados pela Lei Complementar nº 76/2023.

Art. 18 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei complementar serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 19 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei Complementar.

§ 1º. As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei Complementar serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei Complementar serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 20 – Em respeito ao princípio da continuidade e essencialidade dos serviços públicos essenciais, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a contratação temporária de até 180 professores através de contratação direta até que seja homologado o resultado e se inicie o chamamento dos aprovados nesse teste seletivo.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 02 de junho de 2025.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 93 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

CARGO	HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CADASTRO DE RESERVA
Professor dos anos iniciais da Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	I – Elaborar e executar integralmente os programas, planos pedagógicos e atividades da escola, cumprindo o calendário escolar, comparecer às reuniões, preservar o bom andamento das atividades acadêmicas, encaminhando no prazo fixado, os diários de classe e o programa de disciplina atualizado.	R\$ 2.478,04	20h	180

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
JOANA BARBOSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	DIRETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	SAUDE	514.***.***-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
LUCIANA DE SOUSA E SILVA	VISITADORA	SEDESC	818.***.***-72
MANOEL ANTONIO SILVA DA ROCHA	COORD. DE TURNO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEINFRA	155.***.***-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2025

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA	CPF
MATHEUS HARRYSON ROCHA DA SILVA	COORD. DE TURNO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEINFRA	068.***.***-97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA
ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 36/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 22118 /2025

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei 14.133/21

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor FLAVIA DULTRA ARAUJO, CPF Nº 479.088.823-15 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 420/2025 firmado entre esta Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança – SETRANSAFS e SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA objetivo aquisição de material de sinalização para atender as necessidades Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança e do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba (PI), 23 de maio de 2025.

Penélope Miranda de Brito Castro
Secretária de Transporte, Trânsito e da
Articulação com as Forças de Segurança
SETRANSAFS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA Nº 03/2025 – SETRAB

Dispõe sobre a designação do encargo de fiscal de contrato da Secretaria Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELLEN MARIA DE MOURA MACHADO, portador do CPF nº 054.476.803-52, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 315/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ nº 01.858.875/0001-91, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor – SETRAB, e a empresa PARNATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
02	2183/2023	315/2023	PARNATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	01.858.875/0001-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba - PI, 05 de junho de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL COSTA LIMA
Data: 05/06/2025 11:03:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafael Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 84/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARCIENE DO NASCIMENTO GOMES**, CPF nº 845.***-04, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Renda e Cidadania, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
01	24225/2025	421/2025	L F CARVALHO REGO	43.760.184/0001-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 05 de junho de 2025.


Marcella da Conceição Souza Braz Ribeiro
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 85/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARY LANNES DE CARVALHO FARIAS**, portadora do CPF nº 913.***-72, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Especial, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ
01	25541/2025	299/2025	A J RODRIGUES FILHO	35.670.742/0001-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do contrato.

Parnaíba (PI), 05 de junho de 2025.


Marcella da Conceição Souza Braz Ribeiro
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SAÚDE - CMS ATA E RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA – PIAUÍ

Ata da eleição para a renovação das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Parnaíba – Piauí para o biênio 2025-2027

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no auditório da Prefeitura do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, localizado na Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, realizou-se a eleição das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba para o biênio 2025-2027. A eleição foi conduzida pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros: Thiago Judah Sampaio Carneiro, Secretário Municipal de Saúde e Presidente da Comissão Eleitoral; Francisco Carlos de Souza Barros, Representante da Secretaria Municipal da Saúde; Eliaquim Sousa Nunes, Representante da Procuradoria Geral do Município, neste ato representado pela Procuradora Adjunta para Políticas de Saúde Pública, Sra. Samara do Nascimento Correia; Dra. Ayane Araujo Rodrigues - Representante da Sociedade Civil com notório conhecimento na área da saúde; Dra. Joara Cunha Santos Mendes Gonçalves Val - Representante da Sociedade Civil com notório conhecimento na área da saúde, bem como a secretária desta eleição, Sra. Samara Fernandes Veras Reis. O processo eleitoral teve início às 8h00 com os candidatos preenchendo suas respectivas fichas de inscrição, de forma a viabilizar a eleição para escolha dos novos membros deste Conselho. As entidades inscritas para o processo eletivo, concorrendo para a categoria dos Prestadores de Serviços foram: a Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, representada pelo Sr. Maurício Vieira de Carvalho; e o Hospital e Maternidade Marques Bastos, representado pelo Sr. Mirócles Campos Veras. Já para a representação dos Trabalhadores da Saúde, inscreveram-se: Sra. Jéssica Suze de Melo Albuquerque Alexandre, COREN-PI; Sr. Pedro Sérgio Cajubá de B. Vaz Costa, representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – subseção do CRF em Parnaíba; Sr. João Dutra de Araújo Neto, CES; Sra. Francisca Carvalho de Lima Fontenele, Agente Comunitária de Saúde; e o Sr. Raimundo Nonato Oliveira Souza, enfermeiro – Estratégia de saúde da família.

Inscreveram-se para a categoria dos Usuários: Sra. Francisca das Chagas Pereira Dourado, representante da Associação dos Amigos Moradores do Conjunto Betânia I e II; Sr. João Márcio Mota dos Santos, representante da Associação de Moradores do Bairro do Carmo – AMBC; Sr. Wellington de Araújo Alves, representante do Grupo Guará; Sr. José Ailton Leite Sombra Júnior, representante da Comunidade Kolping Parnaíba; Sr. José dos Santos da Costa Filho, representante do Coletivo PRIDE; Sra. Eugenia de Araújo Silva, representante da Associação de Moradores do Conjunto Broderville – AMBV; Sra. Sônia Reis Spíndola dos Santos, representante da entidade SENATEPI; Sr. Thiago Liberato de Sousa dos Santos, representante da Associação Monte Moriá; Sra. Carmen Vieira Castelo Branco Almeida, representante do Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba/IESVAP; Sra. Gisele Bezerra da Silva, representante do Centro Espirita Caridade e Fé. Os indicados da Gestão foram: Sr. Thiago Judah Sampaio Carneiro, Secretária de Saúde; Sra. Isabel Cristina Marques Coutinho, secretária da saúde; e Sra. Mara Rafaelle de Souza Menezes Rocha, 1ª Regional de Saúde de Parnaíba. Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Francisco Carlos de Souza Barros, que realizou uma explanação sobre a importância e o papel do Conselho Municipal de Saúde, destacando a relevância dos conselheiros no processo de Controle Social exercido no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Parnaíba. Após os esclarecimentos, teve início o processo de votação, com os representantes das entidades habilitadas se identificando junto à Comissão Eleitoral. Realizada a consulta ao número de inscritos por segmento, constatou-se que o quantitativo de inscritos e presentes em cada segmento atendia à quantidade de vagas disponíveis, não havendo concorrência. Estiveram presentes dois representantes do segmento Gestores/Prestadores, cinco representantes do segmento dos Trabalhadores da Saúde e dez representantes do segmento Usuários do SUS. Não sendo possível a realização de disputa, a Comissão consultou os representantes das categorias quanto ao interesse em compor o quadro de novos conselheiros, considerando que todos os inscritos representavam instituições legítimas e estavam em número correspondente às vagas disponíveis. Por consenso, todos manifestaram interesse em compor o Conselho Municipal de Saúde, sendo realizada, desta forma, eleição por aclamação. Os conselheiros, então, indicaram os seus suplentes. Portanto, a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba para o biênio 2025-2027 ficou assim definida: Segmento dos Prestadores: a Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba, representada pelo Sr. Mauricio Vieira de Carvalho (suplente: Sr. José Patriotino Rebelo Pires Neto); e o Hospital e Maternidade Marques Bastos, representada

pelo Sr. Mirócles Campos Veras (suplente: Sra. Mayara Singh Diório). Segmento dos Trabalhadores da Saúde: Sra. Jéssica Suze de Melo Albuquerque Alexandre, COREN-PI (suplente: Sra. Kelly da Silva Costa Teles); Sr. Pedro Sérgio Cajubá de B. Vaz Costa, representante do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – subseção do CRF em Parnaíba (suplente: Sr. Akassio da Silva Marques); Sr. João Dutra de Araújo Neto, CES (Suplente: Sr. Kelson Lucas Bezerra de Albuquerque - CECARA - central de controle, avaliação, regulação e auditoria); Sra. Francisca Carvalho de Lima Fontenele, Agente Comunitária de Saúde (suplente: Sra. Teresinha Cardoso da Silva); Sr. Raimundo Nonato Oliveira Souza, enfermeiro – Estratégia de saúde da família (suplente: Sra. Maria Janaílida Araújo Furtado – Técnica de Laboratório). Segmento dos Usuários: Sra. Francisca das Chagas Pereira Dourado, representante da Associação dos Amigos Moradores do Conjunto Betânia I e II (suplente: Sr. Manoel da Silva Dourado); João Márcio Mota dos Santos, Associação de Moradores do Bairro do Carmo – AMBC (suplente: Sr. Antônio de Pádua Miranda e Silva, Comunidade Nossa Senhora de Nazaré – Sagrado Coração de Jesus); Sr. Wellington de Araújo Alves, representante do Grupo Guará (suplente: Sr. Antônio Áfrío Rodrigues Teles); Sr. José Ailton Leite Sombra Júnior, representante da Comunidade Kolping Parnaíba (suplente: Sra. Yvana Marai Soares de Miranda); Sr. José dos Santos da Costa Filho, representante do Coletivo PRIDE (suplente: Sr. Nailton da Silva Almeida, Associação Terra da Promessa); Sra. Eugenia de Araújo Silva, representante da Associação de Moradores do Conjunto Broderville - AMBV (suplente: Karla Araújo Silva); Sra. Sônia Reis Spíndola dos Santos, representante da entidade SENATEPI (suplente: Sra. Kelsa Pereira de Carvalho); Sr. Thiago Liberato de Sousa dos Santos, representante da Associação Monte Moriá, (suplente: Sra. Simone Carvalho de Sousa Gomes); Sra. Carmen Vieira Castelo Branco Almeida, representante do Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba/IESVAP (suplente: Sr. Marcos Antônio Silva Burgos); Sra. Gisele Bezerra da Silva, representante do Centro Espirita Caridade e Fé (suplente: Sr. Luís Magalhães de França). Indicados da Gestão: Sr. Thiago Judah Sampaio Carneiro, Secretária de Saúde (suplente: Sra. Vânia Cristina Reis Cavalcante); Sra. Isabel Cristina Marques Coutinho, secretária da saúde (suplente: Sr. Herlus Magalhães de Azevedo); Sra. Mara Rafaelle de Souza Menezes Rocha, 1ª Regional de Saúde de Parnaíba (suplente: Sra. Samara Dourado dos Santos Moraes). Encerrada a explanação, o Sr. Francisco Carlos de Souza Barros e a Sra. Samara do Nascimento Correia agradeceram a presença de todos e deram por encerrada a eleição. Nada mais havendo a tratar, eu, Samara Fernandes Veras Reis, atuando como Secretária

desta eleição, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

Lista de presentes:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins or other markings visible.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAÍBA – PIAUÍ

Ata da eleição para a renovação das entidades e membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Parnaíba – Piauí para o biênio 2025-2027. RESULTADO OFICIAL DAS ENTIDADES ELEITAS (TITULARES E SUPLENTE(S))

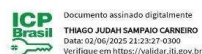
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Parnaíba, nomeada nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 109, de 31 de março de 2025, para conduzir o processo eleitoral dos novos membros do referido conselho, órgão de caráter consultivo, normativo, deliberativo e de fiscalização da Política Municipal de Saúde, divulga o resultado do processo eleitoral referente ao biênio 2025/2027.

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS	
TITULARES	SUPLENTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARNAÍBA (representante: Sr. Maurício Vieira de Carvalho);	JOSÉ PATRIOTINO REBELO PIRES NETO;
HOSPITAL E MATERNIDADE MARQUES BASTOS (representante: Mirócles Campos Veras.	MAYARA SINGH DIÓRIO.
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE	
TITULARES	SUPLENTE
JÉSSICA SUZE DE MELO ALBUQUERQUE ALEXANDRE – COREN – PI;	KELLY DA SILVA COSTA TELES – COREN – PI;

PEDRO SÉRGIO CAJUBA DE B. VAZ COSTA – Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – Subseção do CRF em Parnaíba;	AKÁSSIO DA SILVA MARQUES – Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – Subseção do CRF em Parnaíba;
JOÃO DUTRA DE ARAÚJO NETO – CES;	KELSON LUCAS BEZERRA DE ALBUQUERQUE – CECARA - central de controle, avaliação, regulação e auditoria;
FRANCISCA DE CARVALHO DE LIMA FONTENELE – Agente Comunitário de Saúde;	TERESINHA CARDOSO DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde;
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUZA – Enfermeiro estratégia saúde da família;	MARIA JANAÍLDA ARAÚJO FURTADO – Técnica de laboratório;
SEGMENTO DOS USUÁRIOS	
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DOURADO – Associação de Amigos Moradores do Conjunto Betânia I e II;	MANOEL DA SILVA DOURADO – Associação de Amigos Moradores do Conjunto Betânia I e II;
JOÃO MÁRCIO MOTA DOS SANTOS – Associação dos Moradores do Bairro do Carmo – AMBC;	ANTÔNIO DE PÁDUA MIRANDA E SILVA – Comunidade Nossa Senhora de Nazaré (Paróquia Sagrado Coração de Jesus);
WELLINGTON DE ARAÚJO ALVES – Grupo Guará;	ANTÔNIO ÁFRIO RODRIGUES – Grupo Guará;
JOSÉ AIRTON LEITE SOMBRA JUNIOR – Comunidade KOLPING Parnaíba;	YVANA MARAI SOARES DE MIRANDA - Comunidade KOLPING Parnaíba;
JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA FILHO – Coletivo PRIDE;	NAILTON DA SILVA ALMEIDA – Coletivo PRIDE;
EUGENIA DE ARAÚJO SILVA – Associação de Moradores do Conjunto Broderville – AMBV;	KARLA ARAÚJO SILVA - Associação de Moradores do Conjunto Broderville – AMBV;

SONIA REIS SPINDOLA DOS SANTOS – SENATEPI;	KELSA PEREIRA DE CARVALHO – SENATEPI;
THIAGO LIBERATO DE SOUSA DOS SANTOS – Associação Monte Moriá;	SIMONE CARVALHO DE SOUSA GOMES – Associação Monte Moriá;
CARMEM VIEIRA CASTELO BRANCO ALMEIDA – IESVAP;	MARCOS ANTÔNIO SILVA BURGOS – IESVAP;
GISELE BEZERRA DA SILVA – Centro Espírita Caridade e Fé.	LUÍS MAGALHÃES DE FRANÇA – Centro Espírita Caridade e Fé.
INDICADOS DA GESTÃO	
TITULARES	SUPLENTE
THIAGO JUDAH SAMPAIO CARNEIRO – Secretaria da Saúde;	VÂNIA CRISTINA REIS CAVALCANTE – Secretaria da Saúde;
ISABEL CRISTINA MARQUES COUTINHO – Secretaria da Saúde;	HERLUS MAGALHÃES DE AZEVEDO – Secretaria da Saúde;
MARA RAFAELLE DE SOUZA MENEZES ROCHA – 1ª Regional de Saúde de Parnaíba/PI.	SAMARA DOURADO DOS SANTOS MORAES – 1ª Regional de Saúde de Parnaíba/PI.

Parnaíba, 29 de maio de 2025.



Thiago Judah Sampaio Carneiro
Presidente da Comissão Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CENTRAL DE LICITAÇÃO - AVISOS / EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 14.133/21 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, e suas alterações e demais normais pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por lote, adjudicação por lote. **Início de acolhimento de propostas 06/06/2025. Abertura das propostas: 24/06/2025 às 09:30. Início da sessão de disputa de preços: 24/06/2025 às 10:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.bnc.org.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.com.br LOCAL: www.bnc.org.br.

Parnaíba (PI), 05 de Junho de 2025.

Bruna Miranda Gomes

Agente de Contratação-Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7996/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO SIMPLES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): IMPACTO ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 21.071.556/0001-49;
VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS;
VALOR: R\$ 1.517.830,19 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7994/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÕES SIMPLES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 133/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): IMPACTO ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 21.071.556/0001-49;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 500.619,56 (quinhentos mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23205/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0002-69;
VIGÊNCIA: 31/08/2025;
VALOR: R\$ 636.720,40 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23205/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INTEGRAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0002-69;
VIGÊNCIA: 31/08/2025;
VALOR: R\$ 56.135,48 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2019; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 552/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23205/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 4 E 5) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0002-69;
VIGÊNCIA: 31/08/2025;
VALOR: R\$ 120.286,66 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23205/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO INFANTIL 3) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0002-69;
VIGÊNCIA: 31/08/2025;
VALOR: R\$ 110.307,28 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23205/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0002-69;
VIGÊNCIA: 31/08/2025;
VALOR: R\$ 48.498,06 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23205/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO AEE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: 04.974.814/0002-69;
VIGÊNCIA: 31/08/2025;
VALOR: R\$ 15.200,02 (QUINZE MIL, DUZENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24897/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA;
CNPJ: 35.202.279/0001-70
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
VALOR: R\$ 651.979,53 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24486/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 (GÁS DE COZINHA), E BOTTÃO DE GÁS GLP - VAZIO, A SER UTILIZADO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS;
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): OLÍMPIO GAS LTDA;
CNPJ: 50.436.335/0001-25;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 139.436,38 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 e 4.4.90.52.05;
FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 138/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADA: G.L.L.E. - LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL LTDA;
CNPJ: 13.078.462/0001-73;
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Nº 138/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BAÚ PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso I, bem como na Cláusula Vigésima do Contrato Originário;
DATA DE RESCISÃO: 16/05/2025.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024

REF.: EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024
Vinculação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8886/2024 FMP - PI**
Procedimento: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 PMP – PI**

O município de Parnaíba – PI torna público a quem interessar, a Errata de publicação do extrato de termo aditivo nº 02 do contrato Administrativo nº 287/2024, CNPJ: 08.470.231/0002-70; firmado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI e a empresa POSTO RAMOS LTDA, vinculado na edição 3793 de 18 de dezembro de 2024 do diário oficial do município de Parnaíba – PI, na página 03.

ONDE SE LÊ: 03/07/2024

LEIA-SE: 01/11/2024.

Parnaíba (PI), 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25860/2025-PMP/PI;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
CONTRATADO: JHD ENTRETENIMENTOS LTDA;
CNPJ: 41.637.645/0001-17;
OBJETO: Contratação musical da artista JULIETTE, para o evento XXIII São João da Parnaíba 2025, que será realizado no dia 28 de junho de 2025, às 22h, com duração de uma hora e trinta minutos, na Praça de Eventos Mandu Ladino, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria de Gestão;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 36/2025, conforme art. 74, II da Lei nº 14.133/2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/999/000;
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**EMPA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 45/2025

*Dispõe sobre a Nomeação
de pessoal ocupante de cargo em comissão*

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: MARCELO SAVIO DE SOUSA OLIVEIRA, portador do CPF de nº 625***, ***-72, no exercício do cargo em Gerente de Operações, lotada nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEISE ARAGÃO MATTEI
Presidente da EMPA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 43/2025

*Dispõe sobre a Nomeação
de pessoal ocupante de cargo em comissão*

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: LUCAS DA PENHA MOURA, portador do CPF de nº 083***, ***96, no exercício do cargo em Gerente de Operações, lotada nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEISE ARAGÃO MATTEI
Presidente da EMPA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA

PORTARIA EMPA Nº 44/2025

*Dispõe sobre a Exoneração
de pessoal ocupante de cargo em comissão*

A PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS – EMPA, no município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR: DENILSON LIMA SILVA, portador do CPF de nº 082***, ***-35, no exercício do cargo em Assessor Operacional, lotada nesta empresa;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba, 05 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEISE ARAGÃO MATTEI
Presidente da EMPA



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeito Municipal: **Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Vice-Prefeito: **Darllan de Almeida Vieira Barros**

Diário Oficial do Município de Parnaíba -DOM

Órgão destinado a publicação de atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela lei municipal 1.440 de 04 de março de 1994

Responsável: **Edrivandro Gomes Barros - Secretário de Governo**

Administração direta

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edrivandro Gomes Barros

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eliaquim Sousa Nunes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Eudes Fontenele Aragão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Oscar Machado da Cunha Filho

PROCURADOR DA FAZENDA

Alisson Augusto de Meireles Carvalho

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Anália Priscilla Lima da Silva

SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE

Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Danilo de Andrade Rêgo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Thiago Judah Sampaio Carneiro

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO - Interino

Edrivandro Gomes Barros

SECRETÁRIA DE GESTÃO

Zulmira do Espírito Santo Correia

GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS - CLCA

Pedro Aguiar Pires

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO

Valéria Souza

SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO

Márcio Renan Brito Fernandes

SUPERINTENDENTE DE CULTURA

Gabriel Araujo Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E

ABASTECIMENTO - SESP

Deise Aragão Mattei

SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO

COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - interina

Penelope Miranda de Brito Castro

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO - interino

Eliaquim Sousa Nunes

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rubens Sousa Ferreira

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Iranildo Junio Camapum Brandão

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

Felipe da Silva Sousa

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER - interino

Danilo de Andrade Rêgo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO

CONSUMIDOR - PROCON

Rafael Costa Lima

Órgãos Autárquicos e Empresas Públicas

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

PARNAÍBA - IPMP

Jeanne Pereira Cunha

PRES. DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- ASERPA

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA -

interino

Deise Aragão Mattei